

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ÚNICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE INSPIRATTO COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS LTDA. PROCESSO Nº 1103072-45.2021.8.26.0100, DOS BENS ARRECADADOS E AVALIADOS E, DE INTIMAÇÃO DA FALIDA E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DOS(AS) CÔNJUGES SE CASADOS FOREM, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, DAS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DOS CREDORES HABILITADOS, EVENTUAIS OCUPANTES E/OU POSSUIDORES DOS BENS, ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS.

A DOUTORA FABIANA CALIL CANFOUR DE ALMEIDA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE AMERICANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI 11.101/2005.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os AUTOS nº 1103072-45.2021.8.26.0100, DA INSPIRATTO COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS LTDA., CNPJ sob nº 10.548.891/0001-79, **tendo sido designada a venda dos bens** arrecadados nos autos, acima descritos, *através de alienação judicial*, sendo os lances captados de forma eletrônica, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras aplicáveis de Direito Privado, em especial da Lei 11.101/2005 (ou “LRF”), com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/2020, e regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), Normas da Corregedoria Geral da Justiça e do Conselho Superior de Magistratura do TJ/SP.

DO LEILÃO – A Alienação ocorrerá através de Leilão Público na MODALIDADE ONLINE exclusivamente pelo website www.lanceja.com.br, com transmissão ao vivo da disputa, sendo realizado em 03 (três) etapas, 1ª, 2ª e 3ª chamadas. - **A 1ª CHAMADA** se inicia **no dia 17/08/2022** as 14h00min., para a recepção de lances online, **ENCERRANDO-SE no dia 26/08/2022 as 14h00**, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor de 100% (cem por cento) da avaliação homologada e atualizada. Caso não haja licitantes na 1ª chamada, seguirá sem interrupção o leilão, **ENCERRANDO-SE com a 2ª CHAMADA no dia 09/09/2022, as 14h00**, admitindo-se lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Ainda não havendo licitantes na 2ª chamada, seguirá sem interrupção o leilão, **ENCERRANDO-SE com a 3ª CHAMADA no dia 23/09/2022 as 14h00, onde serão aceitos lances pelo critério da MELHOR OFERTA**, nos termos do Art. 142, § 3º-A, III da Lei 11.101/2005 alterada pela Lei nº 14.112/2020. Leiloeira Oficial nomeada nos autos, Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, Auxiliar da Justiça, com status ativo, estabelecida comercialmente na Rua Laura, 138, Centro, Santo André/SP. Tel.: (11) 4425-7652 / 4426-5064 / 2988-6929, e-mail: juridico@lanceja.com.br. Considerar Horário de Brasília/DF.

- DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO: **(I)** A documentação necessária para participar da hasta será: **(a) Pessoa Física:** Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; **(b) Pessoa Jurídica:** Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao “tipo de PJ”; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; **(c)** Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital; **(II)** (1) Além da documentação supramencionada, se faz necessário assinar o **Termo de Adesão com assinatura eletrônica disponibilizado no site www.lanceja.com.br, com antecedência ao leilão**; (2) o cadastro prévio no site **www.lanceja.com.br**, como também solicitar a habilitação para o referido leilão; **(III) O cadastramento/habilitação**, implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site www.lanceja.com.br. O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha; **(IV)** A Leiloeira e a plataforma www.lanceja.com.br poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão; **(V)** O Arrematante declara que: **(a)** conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalmente, todos os bens levados a leilão aceitando adquiri-los nos termos deste Edital de Leilão no estado e condições em que se encontram, objeto da arrematação; **(b)** assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto aos bens objeto da arrematação; **(c)** assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência dos bens arrematados; **(d)** que o Lance realizado no contexto da Hasta objeto deste Edital tem caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade em relação ao Proponente; **(e)** que o Proponente assume a obrigação de proceder as diligências, constatações e conferências que julgar necessárias quanto à aquisição dos “bens”, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto da arrematação.

- DOS LANÇOS – Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, os participantes e/ou usuários são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is).

LOTE ÚNICO: Será levado a Leilão o LOTE abaixo relacionado de **BENS MÓVEIS DIVERSOS**, em sua integralidade, localizados no Município de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim, Bôer, nº 535, Jd. Helena, sendo **MOBILIÁRIOS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, no estado em que se encontram, discriminados de acordo com a sequência em número item, descrição do bem, quantidade, estado de conservação e valor total a saber: **Item 001** – paleteira, 01 (uma), Regular, R\$ 635,48; **Item 002** – porta palets 20 posições, 01 (um), Regular, R\$ 1.110,00; **Item 003** - escada plataforma 15 degraus, 02 (duas), Regular, R\$ 3.762,90; **Item 004** - mesa de escritório com 2 gavetas, 03 (três), Regular,

R\$ 277,20; **Item 005** - prateleira h= 4; p= 1,6; l= 9 metros, 04 (quatro), Regular, R\$ 12.960,00; **Item 006** - mesas 1,5 x 2,7 metros, 03 (três), Regular, R\$ 1.405,35; **Item 007** - prateleira h= 4; p= 1,6; l= 6 metros, 01 (uma), Regular, R\$ 2.497,50; **Item 008** - prateleira h= 4; p= 1,6; l= 11,8 metros, 01 (uma), Regular, R\$ 4.911,75; **Item 009** - carrinho metálico, 01 (um), Regular, R\$ 685,43; **Item 010** - mesa 5,5 x 1,5, 01 (uma), Regular, R\$ 1.803,75; **Item 011** - mesa 0,75 x 0,75, 01 (uma), Regular, R\$ 82,50; **Item 012** - balança balmak, 01 (uma), Bom, R\$ 742,55; **Item 013** - climatizador fog, 02 (dois), Regular, R\$ 439,89; **Item 014** - mala com amostra de tecido, 06 (seis), Regular, R\$ 693,00; **Item 015** - estante de madeira branca, 01 (uma), Regular, R\$ 99,00; **Item 016** - cadeiras escritórios diversas, 20 (vinte), Regular, R\$ 933,90; **Item 017** - escada metálica plataforma 4 degraus, 01 (uma), R\$ 1.105,65; **Item 018** - computador completo, 05 (cinco), Regular, R\$ 2.597,40; **Item 019** - telefone intelbras, 04 (quatro), Regular, R\$ 73,50; **Item 020** - cpu's diversas, 06 (seis), Regular, R\$ 1.336,50; **Item 021** - teclados diversos, 08 (oito), Regular, R\$ 87,12; **Item 022** - Mouses, 03 (três), Regular, R\$ 16,83; **Item 023** - Estabilizador, 04 (quatro), Regular, R\$ 128,70; **Item 024** - Monitores Diversos, 04 (quatro), Regular, R\$ 409,20; **Item 025** - escada metálica dobrável, 01 (uma), Regular, R\$ 43,88; **Item 026** - porta rolo de tecido, 21 (vinte e um), Regular, R\$ 189,00; **Item 027** - rolos de tecidos diversos, 470 (quatrocentos e setenta), Regular, R\$ 11.632,50; **Item 028** - impressora HP Deskjet 2675, 01 (uma), Regular, R\$ 106,58; **Item 029** - máquina revisadeira walter porteiro, 1 (uma), Regular, R\$ 1.617,00; **Item 030** - banqueta preta, 01 (uma), Bom, R\$ 84,60; **Item 031** - impressora térmica de etiquetas tlp 2844, 01 (uma), Regular, R\$ 606,38; **Item 032** - impressora modelo ml1665, 01 (uma), Regular, R\$ 257,25; **Item 033** - telefone sem fio, 02 (dois), Regular, R\$ 69,83; **Item 034** - mesa de computador, 01 (uma), Regular, R\$ 163,80; **Item 035** - impressora hp c4480, 01 (uma), Bom, R\$ 70,20; **Item 036** - telefone intelbras ti 730 i, 01 (um), Regular, R\$ 275,63; **Item 037** - banqueta múltipla, 01 (uma), Regular, R\$ 82,50; **Item 038** - suporte metálico diversos para rolos de tecido, 01 (uma), Regular, R\$ 126,00; **Item 039** - máquina de costura maqi ls-t373, 01 (uma), Regular, R\$ 1.323,00; **Item 040** - manequins, 04 (quatro), Regular, R\$ 396,00; **Item 041** - suporte para tecidos afixado na parede, 20 (vinte), Regular, R\$ 1.350,00; **Item 042** - mesa madeira 1,6 x 2,7 metros, 01 (uma), Bom, R\$ 1.353,30; **Item 043** - balança balmak, 01 (uma), Bom, R\$ 581,10; **Item 044** - balcão madeira para recepção 4 x 1,2 metros, 01 (um), Bom, R\$ 1.861,80; **Item 045** - máquina de cheques sotomaq, 01 (uma), Bom, R\$ 725,40; **Item 046** - máquina de cartão cielo, 01 (uma), Regular, R\$ 17,10; **Item 047** - impressora hp p1102, 01 (uma), Bom, R\$ 643,50; **Item 048** - impressora térmica bamatech mp2500th, 01 (uma), Bom, R\$ 296,10; **Item 049** - tesouras, 04 (quatro), Regular, R\$ 88,74; **Item 050** - tubos para suporte de rolo de tecido, 50 (cinquenta), Regular, R\$ 450,00; **Item 051** - banqueta preta com pés cromados, 01 (uma), Bom, R\$ 88,13; **Item 052** - aquecedor de marmitta, 01 (um), Bom, R\$ 617,76; **Item 053** - armário de cozinha desmontado, 01 (um), Regular, R\$ 195,51; **Item 054** - refrigerador consul 380, 01 (um), Regular, R\$ 257,25; **Item 055** - fogão vaneza 4 bocas, 01 (um), Bom, R\$ 195,00; **Item 056** - arquivo de aço, 01 (um), Regular, R\$ 698,25; **Item 057** - mesa para refeitório com 10 (dez) lugares, 01 (uma), Regular, R\$ 330,60; **Item 058** - Sofá 2 (dois) lugares, 01 (um), Bom, R\$ 171,21; **Item 059** - Sofá 3 (três) lugares, 01 (um), Bom, R\$ 211,38; **Item 060** - bebedouro IBBL, 01 (um) Bom, R\$ 341,93; **Item 061** - climatizador Ecobrisa, 01 (um) Bom, R\$ 1.935,23;

Item 062 – micro-ondas, 01 (um), Bom, R\$ 182,13; **Item 063** – Cafeteira, 01 (uma), Bom, R\$ 141,00; **Item 064** – mesa para copa, 01 (uma), R\$ 130,50; **Item 065** - armário aço 8 portas, 01 (um), R\$ 149,40; **Item 066** - conjunto cpd, 01 (um), Bom, R\$ 3.807,00; **Item 067** – armário 2 (duas) portas, 01 (um), Regular, R\$ 45,00; **Item 068** – Malas, 07 (sete), Regular, R\$ 1.065,75; **Item 069** - araras com amostra de tecidos, 02 (duas), Regular, R\$ 117,00; **Item 070** - mesa de reunião 1,5 x 1,5 metros, 01 (uma), Bom, R\$ 430,65; **Item 071** - cadeiras revestidas em courvin, 06 (seis), Bom, R\$ 994,46; **Item 072** – TV Philips 50”, 01 (uma), Bom, R\$ 780,00; **Item 073** – Baleiro, 01 (um), Bom, R\$ 73,80; **Item 074** - jogo de taça com suporte, 01 (um), Bom, R\$ 23,06; **Item 075** – Poltrona, 03 (três), Bom, R\$ 211,50; **Item 076** – Puff, 01 (um), Bom, R\$ 14,10; **Item 077** - Bancada marrom e branco 2,0 x 0,45 metros, 01 (uma), Bom, R\$ 717,75; **Item 078** - Mesa em L 2 x 2 metros, 01 (uma), Bom, R\$ 652,50; **Item 079** - Armário marrom 1,85 x 0,65 metros com 3 divisórias, 01 (um), R\$ 665,55; **Item 080** - Gaveteiro madeira 4 gavetas, 03 (três), Bom, R\$ 401,29; **Item 081** - Mesa em L 1,7 metros, 01 (uma), Bom, R\$ 274,05; **Item 082** – Estação de trabalho 2,65 x 1,2, 01 (um), Bom, R\$ 478,50; **Item 083** - Impressora Epson L3150, 01 (uma), Bom, R\$ 387,75; **Item 084** - TV Buster Diamantis Full HD, 01 (uma), Bom, R\$ 236,18; **Item 085** - Calculadora Sharp EL2630, 01 (uma), Bom, R\$ 368,36; **Item 086** - Maquininha de Cartão Getnet , 01 (uma), Bom, R\$ 34,81; **Item 087** - Impressora HP M1132, 01 (uma), Bom, R\$ 511,13; **Item 089** - Calculadora SHARP EL 1801V, 01 (uma), Bom, R\$ 202,69; **Item 090** - SWITCH 24 Portas, 01 (um), Bom, R\$ 897,00; **Item 091** - Bancada Marrom 1,6 X 0,45, 01 (uma), Bom, R\$ 110,93; **Item 092** - Bancada marrom com duas gavetas 1,1 X 0,45, 01 (uma), Bom, R\$ 152,25; **Item 093** - Cafeteira Nespresso, 01 (uma), Bom, R\$ 955,50; **Item 094** - Taça azul com suporte, 02 (duas), Bom, R\$ 14,63; **Item 095** - Kit contendo: 1 pote para bolacha, 1 jarra, 1 pote dourado, 1 pote enfeite, 1 pote para açúcar, 1 porta palitos e 1 garrafa térmica, 01 (um), Regular, R\$ 24,75; **Item 096** - TV Panasonic 40", 01 (uma), Regular, R\$ 735,00; **Item 097** - Notebook Dell, 01 (um), Regular, R\$ 1.286,25; **Item 098** - Mesa 2,75 X 1,20, 01 (uma), Bom, R\$ 652,50; **Item 099** - Calculadora Cásio DX-12B, 01 (uma), Bom, R\$ 26,44; **Item 100** - Torre enfeite, 01 (uma), Regular, R\$ 54,39; **Item 101** - Mostruário, 01 (um), Regular, R\$ 110,25; **Item 102** - Mesa Bege em L, 02 (duas), Bom, R\$ 1.170,00; **Item 103** - Mesa com tampo de vidro, 01 (uma), Bom, R\$ 141,00; **Item 104** - Kit contendo: 2 jg. de xícara, 1 jg taça preta, 01 (um), Bom, R\$ 38,03; **Item 105** - Arquivo Madeira Bege 3 GAVETAS, 01 (um), Bom, R\$ 257,33; **Item 106** - Impressora HP mM25a, 01 (uma), Bom, R\$ 599,25; **Item 107** - Notebook Samsung, 01 (um), Regular, R\$ 882,00; **Item 108** - Armário de Madeira com 2 Portas Deslizantes, 01 (um), Bom, R\$ 257,33; **Item 109** - Balança Eletrônica Yingheng, 01 (Uma), Bom, R\$ 21,75; **Item 110** - Nicho com 3 (três) Divisórias, 01 (UM), Bom, R\$ 78,00; **Item 111** - Celulares LG, 02 (DOIS), Regular, R\$ 90,00; **Item 112** - Celular Redmi, 01 (Um), Regular, R\$ 67,50; **Item 113** - Celular Iphone 6s Plus, 01 (Um), Regular, R\$ 135,00; **Item 114** - Aparelhos de Ar Condicionado Carrier, 04 (quatro), Regular, R\$ 2.646,00; **Item 115** - Aparelhos de Ar Condicionado Samsung Virusdoctor, 01 (Um), Regular, R\$ 679,88; **Item 116** - Cortinas de Ar Rinetto, 03 (três), Regular, R\$ 870,98; **Item 117** - Aparelho de Ar Condicionado Rheem, 01 (um), Regular, R\$ 535,50; **Item 118** - Móvel para Mostruário com 4 Divisórias, 01 (um), Bom, R\$ 404,25; **Item 119** - Tapete Redondo, 01 (um), Regular, R\$ 22,50; **Item 120** - Bebedouro Fr600, 01 (um), Bom, R\$ 278,48; **Item 121** - Mesa

Tampo De Vidro 1,4 X 0,75, 01 (uma), Bom, R\$ 264,38; **Item 122** - Cafeteira Café Rápido, 01 (uma), Regular, R\$ 110,25; **Item 123** - Jg Xícara, 01 (uma), Bom, R\$ 19,01; **Item 124** - Mini Torre Enfeite, 01 (uma), Bom, R\$ 5,56; **Item 125** - Pote De Vidro Enfeite, 01 (Um), Bom, R\$ 11,70. **Obs.: O item 88, constante do laudo de avaliação (impressora), foi objeto de pedido de restituição na Falência, sendo comprovado que não pertence à Massa Falida, o qual foi retirado do r. edital.** Bens vendidos “Ad Corpus”, no estado de conservação em que se encontram. Avaliação Total de R\$ 95.950,02 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e dois centavos), março/2022. **AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA de R\$ 99.049,43 (noventa e nove mil, quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) junho/2022, atualização pela Tabela TJ/SP.**

- **DA VISITAÇÃO:** Os interessados terão o ônus de examinar o(s) bem(ns), antes da realização do leilão, e inteirar-se de suas condições e documentação, não se admitindo nenhuma reclamação posterior. **As visitas deverão ser previamente agendadas junto a Leiloeira Oficial através do e-mail visitacao@lanceja.com.br.**

- **DA RETIRADA - Homologada a venda pelo Magistrado o arrematante tem o prazo de 10 dias para a retirada dos lotes sob pena de perdimento do(s) bem(ns) arrematado(s).**

- **DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATAÇÃO(ÕES): PAGAMENTO À VISTA.** O arrematante terá o **prazo de 24 horas após o encerramento leilão**, para realizar o depósito judicial da arrematação através de GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL em favor dos autos do processo.

- **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, em até **24 horas** do encerramento do leilão, através de depósito direto em conta corrente a ser indicada pela leiloeira por e-mail, **à vista**, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão esta, não incluída no valor do lance, não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias à vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas.

- **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: (1)** O arrematante adquire os bens em caráter Ad Corpus e no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, livre de débitos até a data da arrematação e, declara que tem pleno conhecimento de suas condições e instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, oculto ou não ou quaisquer defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e tempo, assumindo total responsabilidade, ainda que por eventual divergência descritiva entre o constante no edital de leilão e no laudo de avaliação encartado nos autos; **(2)** Correrá por conta do arrematante todas as providências necessárias para à transferência dos bens junto aos órgãos competentes quando necessário, a desmontagem, remoção,

carregamento, mão de obra, transporte do(s) bem(ns) arrematados, entre outros necessários; **(3)** O Ofertante assume a obrigação de proceder as diligências, constatações e conferências que julgar necessárias quanto à aquisição do “bem”, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto da arrematação; **(4) O NÃO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO e da comissão da leiloeira no prazo específico estipulado no edital de leilão de até 24 horas do encerramento do leilão, independentemente da homologação judicial, será tido como desistência do lance, implicando a perda do direito de compra/arrematação do lote, sendo o fato comunicado imediatamente ao MM Juízo, podendo o bem ser vendido a outros interessados obedecendo a ordem dos melhores lances ofertados no leilão. Havendo desistência ou não pagamento da arrematação poderá ser aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo. O arrematante remisso fica sujeito as sanções previstas na legislação em vigor.** (Art. 897, 903 § 6º do CPC e Art. 358 do C. Penal, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor) e a Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança da comissão, de acordo com Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações. A Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança da comissão; **(5)** No decorrer do leilão poderão ser retirados alguns itens arrecadados, os quais serão previamente excluídos sem que haja qualquer prejuízo para a realização do leilão; **(6)** O auto de arrematação será lavrado após a confirmação dos pagamentos devidos da arrematação e da comissão da leiloeira. Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pela leiloeira e pelo arrematante, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável; **(7) O arrematante deverá providenciar junto ao MM. Juízo Competente, a carta de arrematação/ordem de entrega dos bens, após a quitação dos pagamentos devidos, recolhendo as custas devidas. Somente em poder da Ordem de Entrega dos Bens o arrematante está autorizado a retirar os bens dos locais onde estão. Em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos na ordem de entrega, será comunicado o MM. Juízo, para a imputação das penalidades previstas na legislação em vigor;** **(8) Poderão ser apresentadas impugnações** por quaisquer credores, pelo devedor e/ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo de 5 (cinco) dias, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas neste Edital de Leilão (Art 143 “caput” da LRF); Impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição do bem, respeitadas os termos deste Edital de Leilão, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. Tal Oferta vincula do impugnante ou terceiro ofertante como se arrematantes fossem. A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da justiça e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados. (Art 143 §§ 1º, 2º 4º da Lei 11.101/2005, com as introduções da Lei 14.112 de 2020). Eventual proposta apresentada nos autos do processo judicial e, sendo homologada pelo MM. Juízo, será devida a comissão da leiloeira; **(9) O bem será entregue livre de ônus, que ficará por conta da falida, NÃO HAVENDO SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS**

OBRIGAÇÕES DA DEVEDORA, inclusive as de natureza tributária, exceto se o arrematante for (I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, **observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da “LRF”**; **(10)** O(a) Juiz(a) poderá autorizar os credores mediante provação do(s) interessado(s), de forma individual ou coletiva, em razão dos custos e no interesse da massa falida, a adquirir ou adjudicar, de imediato, os bens arrecadados, pelo valor da avaliação, atendida a regra de classificação e preferência entre eles, ouvido o Comitê, seu houver (Art. 111 da Lei nº 11.101/2005). Por deliberação tomada nos termos do art. 42 desta Lei, os credores poderão adjudicar os bens alienados na falência ou adquiri-los por meio de constituição de sociedade, de fundo ou de outro veículo de investimento, com a participação, se necessária, dos atuais sócios do devedor ou de terceiros, ou mediante conversão de dívida em capital, nos termos do Art. 145, da Lei n. 11.101/2005 alterada pela Lei nº 14.112/2020. **(11)** Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, os interessados são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo os lanços ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is) de acordo com a legislação vigente e condições de venda dispostas no site www.lanceja.com.br; **(12)** Não serão aceitos lanços ou ofertas por meio de proposta ou petição nos autos do processo da Falência (antes, durante ou após o leilão), ou por qualquer outro modo fora das regras previstas neste Edital. Sendo assim, não sendo ofertado(s) lance(s) nas condições previstas neste edital, *fica a leiloeira autorizada a receber oferta(s) em condições diversas das estipuladas neste edital* ao término/encerramento da 3ª chamada do leilão, hipótese em que a melhor proposta ofertada será acolhida pela leiloeira e levada a apreciação do MM. Juízo Competente. Para tanto, o proponente deverá efetuar a caução no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta ofertada, no ato, a vista, através de recolhimento de guia de depósito judicial, em favor dos autos, para assim poder ser levada a apreciação do MM. Juízo Competente, cabendo desta forma ao MM. Juízo avaliar se a proposta é, ou não, conveniente. A Falida, o Administrador Judicial e o representante do Ministério Público apresentarão sua manifestação. Neste caso, o(a) proponente da melhor oferta, se acolhida/homologada, será intimado(a) para que no prazo fixado neste Edital de 24 (vinte e quatro) horas, da homologação, efetue o restante do pagamento em favor dos autos de acordo com a oferta homologada, bem como a comissão da Leiloeira no importe de 5% do valor da proposta ofertada e homologada. A proposta ofertada se aceita, vincula o ofertante como arrematante do bem. No caso de não aceitação da proposta pelo MM. Juízo o proponente, somente neste caso, fará jus ao levantamento do valor caucionado. Não sendo efetuado o depósito do restante da oferta vencedora e homologada, o valor caucionado não será restituído ao ofertante e a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, que adotará as medidas cabíveis quanto a inadimplência/desistência, informando também as demais propostas ofertadas, imediatamente anteriores para que sejam submetidas à apreciação. O bem poderá ser levado a novo leilão, não sendo permitido a

participação do arrematante descumpridor das obrigações competentes, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis na legislação em vigor pelo MM. Juízo; **(13)** Todas as regras e condições do referido leilão estão disponíveis no Portal www.lanceja.com.br.

Ficam intimados por este Edital a(s) Falida(s) e Seus Representantes Legais, Cônjuges se Casados(as) forem, o Ministério Público, As Fazendas Nacional, Estadual e Municipal nas Pessoas de seus Procuradores, a Administradora Judicial, os Credores Habilitados, Eventuais Ocupantes e/ou Possuidores dos Bens, Advogados e Demais Interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal/eletrônica. E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei e no portal eletrônico www.lanceja.com.br, conforme previsto no Art. 887 § 2º, do CPC e afixado em lugar público e de costume. São Paulo, 29 de junho de 2022. DOUTORA FABIANA CALIL CANFOUR DE ALMEIDA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE AMERICANA/SP.